

Atribuições / Competências/Actividades	Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Número de postos de trabalho	OBS (a); (b)
<p>Funções de natureza executiva, nomeadamente na coordenação das actividades dos serviços administrativos, definindo os objectivos de actuação dos mesmos, tendo em conta os objectivos gerais estabelecidos; Zelar pelo cumprimento dos planos de actividades, controlar os resultados obtidos e a eficiência dos serviços; Assegurar a gestão dos recursos humanos, materiais, financeiros e patrimoniais que lhe estão afectos, promovendo o melhor aproveitamento e desenvolvimento dos mesmos, tendo em conta as orientações, objectivos e actividades definidas pelo Conselho Directivo; Assessorar as reuniões do Conselho Geral; justificar ou injustificar faltas; autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual; demais funções previstas no Anexo II aditado pelo artigo 3º da lei 51/2005, de 30/8).</p>	<p>Director-Geral (1) Subdirector-Geral (1)</p>	<p>Gestão</p>	<p>0</p>	
<p>Funções Consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operacionais dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.</p>	<p>Chefe de divisão (1) Técnico superior Técnico superior Técnico superior Especialista de informática</p>	<p>- Área técnica Área de comunicação Área económica</p>	<p>0 0 0 1 0</p>	
<p>Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços</p>	<p>Coordenador técnico Assistente técnico</p>	<p>Assessoria administrativa</p>	<p>0 2</p>	
<p>Carreira de assistente operacional</p>	<p>Encarregado operacional Assistente operacional</p>		<p>0 0</p>	
total			4	



Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria		
Cargo/carreira/categoria	n.º postos de trabalho	observações (a); (b)
Director-Geral	0	
Subdirector-Geral	0	
Director de serviços	1	
Chefe de divisão	0	
Técnico superior área jurídica	0	
Técnico superior área económica	1	
Técnico superior área de comunicação	0	
Especialista de informática	0	
Coordenador técnico	0	
Assistente técnico	2	
Encarregado operacional	0	
Assistente operacional	0	
total	4	

(1) identificar diploma legal que criou o cargo

(a) - mencionar número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo determinado

(b) - mencionar número de postos de trabalho a tempo parcial